



*Auto Projeto nº 11/73 PL de 30/10/73
Autor: José M. de Andrade*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.054, de 31 de outubro de 1973

Denomina Rua na cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA ANATILDES LUCENA", uma das artérias da cidade, ficando ainda a critério da Prefeitura Municipal sua localização.

§-ÚNICO- A Prefeitura Municipal mandará afixar as placas com a referida denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 31 de outubro de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional de Patos-PB.